



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 242/11 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Estadual Nº 9.716/92 e Federal Nº 10.216/01, referentes à Reforma Psiquiátrica;

a [Portaria GM/MS Nº 2.197/GM/MS](#), de 14 de outubro de 2004, que redefine e amplia a atenção integral para usuários de álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

o Decreto Nº 7.179, de 20 de maio de 2010, que institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, cria o Comitê Gestor e dá outras providências;

a Portaria GM/MS Nº 2.842, de 20 de setembro de 2010, que aprova as Normas de Funcionamento e Habilitação dos Serviços Hospitalares de Referência para a Atenção Integral aos Usuários de Álcool e outras Drogas – SHRad;

a Portaria GM/MS Nº 480, de 20 de setembro de 2010, que inclui, na Tabela de Procedimentos, os procedimentos para tratamento a pacientes que fazem uso de cocaína e derivados em Hospital Geral de Referência para Atenção Integral aos Usuários de Álcool e outras Drogas;

a Política de Atenção Integral em Saúde Mental da SES/RS;

a Rede de Atenção Integral em Saúde Mental, formada por ações e serviços descentralizados, hierarquizados e regionalizados, que abrange os Municípios do RS;

a indicação de que as internações por uso e abuso de álcool e outras drogas devam ser realizadas em leitos clínicos;

a trajetória da SES em relação ao planejamento de necessidades regionais, monitoramento e avaliação do Programa de Incentivos de Saúde Mental e regulação do acesso à internações em Hospitais Gerais do RS, para Referência em Álcool e outras Drogas;

os leitos de Saúde Mental para atendimento de Álcool e outras Drogas existentes no RS já habilitados pela SES, que estão em fase de adequação à Portaria Ministerial nº 2842/10;

a Pactuação realizada na reunião da CIB/RS, em 17/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar para habilitação, pelo Ministério da Saúde, os estabelecimentos em Anexo, para realizar os procedimentos previstos na Portaria SAS/MS Nº480, de 20 de setembro de 2010.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Parágrafo único: Os demais procedimentos de Saúde Mental relacionados à questão de álcool e outras drogas continuam com os códigos de AIH vigentes.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO – RESOLUÇÃO Nº 242/11 – CIB/RS

LISTA DE HOSPITAIS PARA HABILITAÇÃO PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 2842/10
- SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA AD

CRS	MUNICÍPIO	HOSPITAL	LEITOS AD	CNPJ
10 ^a	ITAQUÍ	HOSPITAL SÃO PATRÍCIO	5	90928151/0001-05
16 ^a	LAJEADO	HOSPITAL BRUNO BORN	5	91162511/0001-65